

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **SIBELE DA SILVA RODRIGUES**, admitida a título temporário pela Portaria nº 307/2020, tendo em vista a necessidade urgente, devido ao estado de calamidade pública, conforme declarado pelo Decreto Municipal nº 2.144, de 20 de março de 2020, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 022/2020, **fica prorrogada por mais 60 dias, a contar de 27 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2020 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
27 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

SIBELE DA SILVA RODRIGUES
Contratada